SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

1º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 50/2021-UFS que entre si celebram a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE** e a empresa **TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA.**

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, sediada na Cidade Universitária "Prof. José Aloísio de Campos", Av. Marechal Rondon, s/n°, Bairro Jardim Rosa Elze, São Cristóvão/SE, Fundação instituída pelo Governo Federal através do Decreto-Lei n° 267/68, inscrita no CNPJ sob o n° 13.031.547/0001-04, neste ato representada por seu Magnífico Reitor, Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho, portador do CPF n°799.275.055-15, e da C.I. nº 0648339688 SSP/BA, na forma do art. 20, inciso VIII do seu Estatuto, doravante designada **CONTRATANTE**, e a empresa **TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob n° 34.405.597/0002-57, sediada na Avenida do Gari, 77, DIA, Bairro Inacio Barbosa, Aracaju-SE, CEP. 49041-159, neste ato representada pelo Sr. José Antônio Torres Neto, portador da Carteira de Identidade n° 01023496-90 SSP/BA, e CPF n° 175.019.625-53, doravante designada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo em conformidade com a Lei n° 8.666/93, e suas alterações e regulamentações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Constitui objetivo do presente Termo Aditivo, **majorar o valor e prorrogar a vigência do Contrato nº 050/2021-UFS**, referente à contratação de serviços continuados de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos da Universidade Federal de Sergipe, consoante às razões explicitadas nos autos do processo nº 23113.026895/2020-37.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
Em virtude de reajustamento, majora-se o valor do contrato em **R$ 783,00 (setecentos e oitenta e três reais)** passando a uma estimativa anual de **R$ 9.483,00 (nove mil, quatrocentos e oitenta e três reais)**, conforme tabela em anexo, elaborada pela Coordenação de Custos e Avaliação Econômico-Financeira - CAEFI.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO
Por meio deste Termo Aditivo, prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de **24/08/2022 a 23/08/2023.**

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original nº 050/2021-UFS que não foram modificadas por este instrumento.

E assim, por estarem de comum acordo, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, em presença das testemunhas abaixo que também assinam.

Cidade Universitária "Prof. José Aloísio de Campos", de de 2022.

VALTER JOVINIANO DE SANTANA FILHO:79927505515
Assinado de forma digital por VALTER JOVINIANO DE SANTANA FILHO:79927505515
Dados: 2022.08.17 15:26:57 -03'00'

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONTRATANTE

José Antônio Torres Neto
TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Maria Fatima Santos Oliveira CPF nº: 828.349.705-72
Nome: _____ CPF nº: _____

ANEXO AO 1° ADITIVO AO CONTRATO 50/2021

Tabela 01: Cálculo do reajuste

Item	Especificação	Qtd. Anual	Custo	
			Unitário	Anual
5	Serviços de coleta, remoção, transporte, tratamento e destinação final de resíduos dos grupos A1, A2, A3 e A4 (resíduos biológicos), e do grupo E (materiais perfurocortantes). Campus de Lagarto, Campus de Simão Dias.	3.100	2,18	6.758,00
6	Serviços de coleta, remoção, transporte, tratamento e destinação final de resíduos do grupo B (resíduos químicos. Campus de Lagarto, Campus de Simão Dias.	500	5,45	2.725,00
Valor Total		**3.600**		**9.483,00**

VALTER JOVINIANO DE SANTANA FILHO:79927505515

Assinado de forma digital por VALTER JOVINIANO DE SANTANA FILHO:79927505515
Dados: 2022.08.17 15:27:16 -03'00'